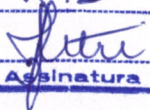




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO
Dia 04 / 04 / 01
Jornal mural
PMI

Assinatura

DECRETO Nº 079/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

1.003 – Aquisição de móveis, maq. e equip. p/ setores de inform. e telecomunicações.

4.1.2.0 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.100,00

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.005 – Manutenção e encargos com os setores da Sec. de Administração e Planejamento.

3.1.3.1 – Remuneração de serviços pessoais R\$ 10.200,00

02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

2.007 – Manutenção e encargos com os setores da Secretaria de Finanças

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos R\$ 10.500,00

02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 – Amortização e encargos da dívida interna.

3.1.9.2 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 10.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.009 – Manutenção e encargos com os setores da Sec. de Desenvolvimento Econômico.

3.1.3.1 – Remuneração de serviços pessoais R\$ 10.300,00

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.026 – Manutenção e encargos com o setor de Esporte Amador.

3.1.3.1 – Remuneração de serviços pessoais R\$ 10.100,00

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

2.038 – Manutenção e encargos com o setor de Assistência Médica e Sanitária.

3.1.3.1 – Remuneração de serviços pessoais R\$ 10.200,00

02.08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

2.041 – Manutenção e encargos com o setor de Assistência Social Geral.

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:


99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.009 – Reserva de contingência

9.9.9.9 – Reserva de contingência R\$ 78.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2001.


EDSON VIEIRA
- Prefeito Municipal